



Instituto de Previdência dos Municípios de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

29.03.2023

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA realizada aos 29 de março de 2023 às 17:30 horas para tratar dos seguintes assuntos:

- a) Leitura e aprovação das atas das reuniões anteriores: 22/02/2023 e 22/03/2023;
- b) Leitura das atas das reuniões do Comitê de Investimentos: 14/02/2023, 15/02/2023 03/03/2023 e 09/03/2023;
- c) Leitura e aprovação do PARECER DE INVESTIMENTOS – fevereiro/2023;
- d) Análise das contas do mês de FEVEREIRO de 2023;
- e) Relatório de investimentos de 02/2023;
- f) Retificação Política de Investimentos do IPMC de 2023;
- g) Processo 016/2023 – Alteração Legislação Plano de Saúde;
- h) Processo 017/2023 – Reembolso Valores Atendimento COVID;
- i) Processo 009/2023 – Abertura de Sindicância.

Sob a Presidência do Conselheiro Vanderlei Furoni, foi declarada aberta a reunião, passando-se a palavra ao Secretário Isaque Pereira da Silva, o qual fez a chamada, registrando as presenças de: Alessandro Furquim de Andrade, Isaque Pereira da Silva, José Carlos Zorneta, José Onofre Lourenço, Joviano Ledier de Moraes, Renato Aparecido Biagi e Vanderlei Furoni. Registrou-se a Presença do Diretor Superintendente José Roberto Setin e o Diretor Superintendente Substituto Marcos dos Santos.

Havendo número legal de Conselheiros para a realização da presente reunião, foi solicitado a inversão da pauta, que passou-se a discutir os assuntos conforme segue:

g) Processo 016/2023 – Alteração Legislação Plano de Saúde – O Diretor Setin realizou uma breve explicação a respeito do projeto de lei que altera a legislação do plano de saúde. Explicou que o projeto foi elaborado pela Procuradora Rosane Rizzo e o servidor do Instituto Samuel Soares, que foi discutido e aprovado pelo comitê de atualização da legislação, e está sendo apresentado aos conselhos para apreciação. Posteriormente será marcada reunião extraordinária, com ambos os conselhos, para aprovação final do projeto de lei.

O Diretor Setin registrou que há um debate a respeito das deliberações dos assuntos dos conselhos, que existem matérias que exigem apreciação de ambos e apreciação individual de cada conselho. Que o antigo Diretor tinha a prática de reunir ambos os conselhos, mas caso tenham problemas entre os conselheiros será adotada as deliberações individuais para cada conselho. O conselheiro Zorneta complementou dizendo que isso é falta de conhecimento do próprio estatuto, que cada conselho tem sua autonomia e sugeriu que mesmo que os conselhos estejam reunidos, que a deliberação seja separada.



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

O Diretor Setin, explicou a respeito do artigo do plano de saúde a que prevê a inclusão como agregados dos servidores comissionados no plano, que não haverá custo ao IPMC, já que os agregados pagam 110% do valor do plano. Esse é um pedido da Administração e a Prefeitura editaria um decreto para que o IPMC seja informado em até 24 horas a respeito de alguma exoneração nesses casos. Os fatores serão cobrados no balcão, sem desconto em folha de pagamento. O conselheiro Isaque demonstrou preocupação quanto as exonerações na troca de mandato. O Diretor explicou que o IPMC conseguiria acompanhar esses casos, já que são poucos.

O Diretor Setin esclareceu que em relação ao custeio patronal do plano, a alíquota será majorada para 8% (oito por cento), assim será possível deixar de cobrar os 7% (sete por cento) dos aposentados e pensionistas para cessar as ações judiciais. O conselheiro Zorneta registrou que tem recebido muitas reclamações a respeito do valor da mensalidade dos servidores acima de 59 anos, se tem algo a ser feito, se é possível rever a tabela. O Diretor informou que a tabela de valores é definida na licitação, que deve ser avaliado o caixa da assistência médica para a próxima licitação.

O Diretor Setin discorreu também a respeito da enxuta estrutura de pessoal do IPMC e da necessidade de criar no mínimo dois cargos para cuidar das rotinas administrativas do plano de saúde, ficou sugerido a criação de um cargo de Diretor de Assistência Médica e dois cargos de Auxiliar Administrativo para cuidarem exclusivamente do plano de saúde. Caso ocorra a criação do CNPJ específico do plano, a estrutura administrativa já estaria criada, já que os servidores do IPMC não poderiam trabalhar em CNPJ diferentes.

O conselheiro Renato registrou que a criação do CNPJ para cuidar do plano seria inviável devido aos custos de uma nova estrutura, que o recomendado seria reforçar a estrutura do IPMC para atender ao plano. O conselheiro Zorneta acrescentou que o IPMC realmente está precisando de servidores, até para modernizar o arquivo. O conselheiro Isaque sugeriu que a Prefeitura cedesse servidores para realizar essas funções administrativas do plano de saúde. O Diretor respondeu que tem a preocupação quanto a qualidade dos serviços prestados por servidores cedidos.

Realizada a leitura do projeto na íntegra, ficou a deliberação para futura reunião extraordinária.

h) Processo 017/2023 – Reembolso Valores Atendimento COVID – O Diretor Setin realizou a leitura do Ofício do São Domingos Saúde, que solicita o reembolso de 70% dos valores apurados pelo plano, conforme relatório apresentado, no montante de R\$ 462.164,17, de acordo com o termo aditivo do contrato de 2019. O Diretor informou que será realizada uma auditoria por amostragem. Solicitado a aprovação ou não do pagamento – Aprovado por unanimidade.



Instituto de Previdência dos Municipípios de Catanduva

Lei Complementar n° 127 de 24.09.1999

i) Processo 009/2023 – Abertura de Sindicância – Lido o requerimento do processo. O Diretor realizou esclarecimentos a respeito do processo e dos procedimentos, conforme parecer jurídico. O conselheiro Joviano assumiu a Presidência do conselho para deliberação do assunto, que passou a palavra ao Secretário Isaque para a realização do sorteio dos membros para integrar a comissão de Sindicância. Foram sorteados os conselheiros Zorneta, Joviano e Alessandro, sob a presidência do conselheiro Joviano, pelo critério de idade. A comissão se reunirá posteriormente.

- a) Leitura e aprovação das atas das reuniões anteriores: 22/02/2023 e 22/03/2023 - Dispensada a leitura pois todos os membros receberam e tomaram ciência de forma eletrônica, atas aprovadas por unanimidade.
- b) Leitura das atas das reuniões do Comitê de Investimentos: 14/02/2023, 15/02/2023 03/03/2023 e 09/03/2023 – Foi dispensada a leitura, pois todos os membros receberam e tomaram ciência de forma eletrônica e verificaram que os investimentos foram feitos de acordo com a política de investimentos e com a Resolução 4963/2021 do Banco Central.
- c) Leitura e aprovação do PARECER DE INVESTIMENTOS – fevereiro/2023 - Encaminhado de forma eletrônica para todos os Conselheiros. Parecer aprovado por unanimidade.
- d) Análise das contas do mês de fevereiro de 2023 - As contas de fevereiro de 2023, foram aprovadas por unanimidade, uma vez que não foram encontradas irregularidades. Os Conselheiros tomaram conhecimento do teor da Certidão dos repasses dos valores devidos ao IPMC; até a competência 02/2023, onde a Prefeitura Municipal, a Câmara Municipal e a Saec estão quites com os repasses, o Imes Catanduva está em débito com relação aos parcelamentos 257/2015 e 610/2017, bem como a contribuição previdenciária patronal de 12/2018, 13º/2018, março de 2019 a dezembro de 2021, no montante de R\$ 4.617,807, 11.
- e) Relatório de investimentos de 02/2023 – Os Conselheiros tomaram conhecimento do relatório de investimentos elaborado pela Crédito & Mercado, o qual havia sido encaminhado de forma eletrônica para todos os membros, constando:
 - Patrimônio em fevereiro de 2023: R\$ 407.915.802,26
 - Retorno no mês de fevereiro: 0,01%
 - Meta no mês de fevereiro: 1,20%
 - Retorno no ano acumulado até fevereiro: 1,48%
 - Meta no ano acumulada até fevereiro: 2,19%

O Conselheiro Renato realizou uma breve apresentação do relatório.

- f) Retificação Política de Investimentos do IPMC de 2023 - Dispensada a leitura pois todos os membros receberam e tomaram ciência de forma eletrônica. Aprovado por unanimidade.



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva


Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

O Presidente Furoni informou aos conselheiros que protocolará uma denúncia contra o conselheiro do COMPREV, Sr. Aparício, pois no dia 04 de janeiro de 2023, na reunião do comitê para atualização da legislação, ele também incorreu em falta de decoro, inclusive expondo o Instituto e expondo a sua imagem.

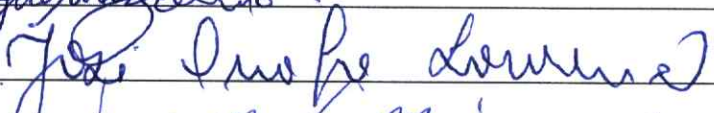
Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente do Conselho deu por encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata que foi aprovada pela unanimidade dos Conselheiros presentes, conforme assinaturas apostas abaixo.

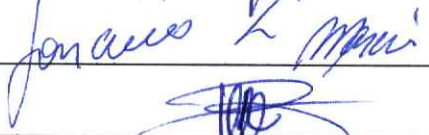

Vanderlei Furoni
Presidente



Isaque Pereira da Silva
Secretário

Alessandro Furquim de Andrade _____


José Carlos Zorneta _____


José Onofre Lourenço _____


Joviano Ledier de Moraes _____


Renato Aparecido Biagi _____




Instituto de Previdência dos Municípios de Catanduva
Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

CERTIDÃO

Certifico, para conhecimento dos Conselheiros Fiscais e dos Conselheiros de Previdência do IPMC, com relação ao repasse de contribuições devidas ao IPMC, o que segue:

A Prefeitura, a Câmara Municipal e a Saec estão quites com os repasses, até a competência 02/2023.

O Imes Catanduva está em débito com relação à contribuição patronal e aos parcelamentos nº 257/2015 e nº 610/2017, na seguinte conformidade:

Relato	valor	Vencimento
Parcela 39/60 do parcelamento 257/2015 - previdência	R\$ 15.246,27	27/06/2018
Parcela 12/60 do parcelamento 610/2017 – previdência	R\$ 30.804,27	27/06/2018
Parcela 39/60 do parcelamento 257/2015 – assistência	R\$ 3402,67	27/06/2018
Parcela 12/60 do parcelamento 610/2017 - assistência	R\$ 1.433,92	27/06/2018
Parcela 42/60 do parcelamento 257/2015 – previdência	R\$ 15.708,60	27/09/2018
Parcela 15/60 do parcelamento 610/2017 – previdência	R\$ 31.710,98	27/09/2018
Parcela 42/60 do parcelamento 257/2015 – assistência	R\$ 3.505,83	27/09/2018
Parcela 15/60 do parcelamento 610/2017 - assistência	R\$ 1.476,11	27/09/2018
Parcela 44/60 do parcelamento 257/2015 – previdência	R\$ 16.014,10	27/11/2018
Parcela 17/60 do parcelamento 610/2017 – previdência	R\$ 32.303,34	27/11/2018
Parcela 44/60 do parcelamento 257/2015 – assistência	R\$ 3.574,01	27/11/2018
Parcela 17/60 do parcelamento 610/2017 – assistência	R\$ 1.503,67	27/11/2018
Parcela 46/60 do parcelamento 257/2015 – previdência	R\$ 16.141,86	28/01/2019
Parcela 19/60 do parcelamento 610/2017 – previdência	R\$ 32.533,00	28/01/2019
Parcela 46/60 do parcelamento 257/2015 – assistência	R\$ 3602,54	28/01/2019
Parcela 19/60 do parcelamento 610/2017 – assistência	R\$ 1.514,38	28/01/2019
Parcela 50/60 do parcelamento 257/2015 - previdência	R\$ 16.835,08	27/05/2019
Parcela 23/60 do parcelamento 610/2017 – previdência	R\$ 33.870,72	27/05/2019
Parcela 50/60 do parcelamento 257/2015 – assistência	R\$ 3.757,24	27/05/2019
Parcela 23/60 do parcelamento 610/2017 - assistência	R\$ 1.576,64	27/05/2019
Contribuição previdenciária patronal 12/2018	R\$ 74.060,03	15/01/2018
Contribuição previdenciária patronal 12/2018 Tx Adm.	R\$ 4.232,58	15/01/2019
Contribuição assistência médica 12/2018	R\$ 14.812,01	15/01/2019
Contribuição previdenciária patronal 13/2018	R\$ 76.905,62	15/01/2019
Contribuição previdenciária patronal 13/2018 Tx Adm.	R\$ 4.395,22	15/01/2019



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduba

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

Contribuição assistência médica 13/2018	R\$ 15.381,12	15/01/2019
Contribuição previdenciária patronal 03/2019	R\$ 80.786,02	15/04/2019
Contribuição previdenciária patronal 03/2019 Tx Adm.	R\$ 4.367,55	15/04/2019
Contribuição previdenciária patronal 04/2019	R\$ 77.672,31	15/05/2019
Contribuição previdenciária patronal 04/2019 Tx Adm.	R\$ 4.198,50	15/05/2019
Contribuição previdenciária patronal 05/2019	R\$ 76.369,63	17/06/2019
Contribuição previdenciária patronal 05/2019 Tx Adm.	R\$ 4.128,60	17/06/2019
Contribuição previdenciária patronal 06/2019	R\$ 76.904,99	15/07/2019
Contribuição previdenciária patronal 06/2019 Tx Adm.	R\$ 4.157,56	15/07/2019
Contribuição previdenciária patronal 07/2019	R\$ 73.604,41	15/08/2019
Contribuição previdenciária patronal 07/2019 Tx Adm.	R\$ 3.978,62	15/08/2019
Contribuição previdenciária patronal 08/2019	R\$ 75.033,35	16/09/2019
Contribuição previdenciária patronal 08/2019 Tx Adm.	R\$ 4.056,36	16/09/2019
Contribuição previdenciária patronal 09/2019	R\$ 76.061,36	15/10/2019
Contribuição previdenciária patronal 09/2019 Tx Adm.	R\$ 4.111,43	15/10/2019
Contribuição previdenciária patronal 10/2019	R\$ 77.894,00	15/11/2019
Contribuição previdenciária patronal 10/2019 Tx Adm.	R\$ 4.210,51	15/11/2019
Contribuição assistência médica 10/2019	R\$ 14.736,78	15/11/2019
Parcela 27/60 do parcelamento 610/2017 - assistência	R\$ 1.611,95	27/09/2019
Parcela 27/60 do parcelamento 610/2017 - previdência	R\$ 34.629,00	27/09/2019
Parcela 55/60 do parcelamento 257/2015 – assistência	R\$ 3.867,51	27/10/2019
Parcela 28/60 do parcelamento 610/2017 - assistência	R\$ 3867,26	27/10/2019
Parcela 55/60 do parcelamento 257/2015 – previdência	R\$ 17.329,11	27/10/2019
Parcela 28/60 do parcelamento 610/2017 - previdência	R\$ 34.768,65	27/10/2019
Parcela 56/60 do parcelamento 257/2015 – assistência	R\$ 3.890,63	27/11/2019
Parcela 29/60 do parcelamento 610/2017 - assistência	R\$ 1.627,06	27/11/2019
Parcela 56/60 do parcelamento 257/2015 – previdência	R\$ 17.432,68	27/11/2019
Parcela 29/60 do parcelamento 610/2017 - previdência	R\$ 34.953,51	27/11/2019
Parcela 57 a 60 do parcelamento 257/2015 – assistência	R\$ 15.562,52	27/11/2019*
Parcela 30 a 60 do parcelamento 610/2017 - assistência	R\$ 50.438,86	27/11/2019*
Parcela 57a 60 do parcelamento 257/2015 – previdência	R\$ 69.730,72	27/11/2019*
Parcela 30 a 60 do parcelamento 610/2017 - previdência	R\$ 1.083.558,81	27/11/2019*
Contribuição previdenciária patronal 11/2019	R\$ 77.248,32	16/12/2019
Contribuição previdenciária patronal 11/2019 Tx Adm.	R\$ 4.176,10	16/12/2019
Contribuição previdenciária patronal 12/2019	R\$ 77.370,67	15/01/2020
Contribuição previdenciária patronal 12/2019 Tx Adm.	R\$ 4.182,76	15/01/2020
Contribuição previdenciária patronal 13/2019	R\$ 77.816,55	15/01/2020



Instituto de Previdência dos Municípios de Catanduva
Lei Complementar n° 127 de 24.09.1999

Contribuição previdenciária patronal 13/2019 Tx Adm.	R\$ 4.206,91	15/01/2020
Contribuição previdenciária patronal 01/2020	R\$ 82.386,95	17/02/2020
Contribuição previdenciária patronal 01/2020 Tx Adm.	R\$ 4.225,49	17/02/2020
Contribuição previdenciária patronal 02/2020	R\$ 82.153,48	16/03/2020
Contribuição previdenciária patronal 02/2020 Tx Adm.	R\$ 4.213,63	16/03/2020
Contribuição previdenciária patronal 03/2020	R\$ 75.563,64	15/04/2020
Contribuição previdenciária patronal 03/2020 Tx Adm.	R\$ 3.875,06	15/04/2020
Contribuição previdenciária patronal 04/2020	R\$ 77.140,41	15/05/2020
Contribuição previdenciária patronal 04/2020 Tx Adm.	R\$ 3.955,92	15/05/2020
Contribuição previdenciária patronal 05/2020	R\$ 73.697,13	15/06/2020
Contribuição previdenciária patronal 05/2020 Tx Adm.	R\$ 3.780,01	15/06/2020
Contribuição previdenciária patronal 06/2020	R\$ 74.276,96	15/07/2020
Contribuição previdenciária patronal 06/2020 Tx Adm.	R\$ 3.809,75	15/07/2020
Contribuição previdenciária patronal 07/2020.	R\$ 74.260,13	17/08/2020
Contribuição previdenciária patronal 07/2020 T Adm.	R\$ 3.808,87	17/08/2020
Contribuição previdenciária patronal 08/2020.	R\$ 73991,42	15/09/2020
Contribuição previdenciária patronal 08/2020 T Adm.	R\$ 3.795,06	15/09/2020
Contribuição previdenciária patronal 09/2020.	R\$ 74.188,69	15/10/2020
Contribuição previdenciária patronal 09/2020 T Adm.	R\$ 3.805,16	15/10/2020
Contribuição previdenciária patronal 10/2020.	R\$ 70.152,06	16/11/2020
Contribuição previdenciária patronal 10/2020 T Adm.	R\$ 3.598,13	16/11/2020
Contribuição previdenciária patronal 11/2020.	R\$ 71.333,89	15/12/2020
Contribuição previdenciária patronal 11/2020 T Adm.	R\$ 3.658,79	15/12/2020
Contribuição previdenciária patronal 12/2020.	R\$ 66.325,71	15/01/2021
Contribuição previdenciária patronal 12/2020 T Adm.	R\$ 3.401,32	15/01/2021
Contribuição previdenciária patronal 13/2020.	R\$ 68.759,89	15/01/2021
Contribuição previdenciária patronal 13/2020 T Adm.	R\$ 3.526,15	15/01/2021
Contribuição previdenciária patronal 01/2021	R\$ 66.049,98	15/02/2021
Contribuição previdenciária patronal 01/2021 T Adm.	R\$ 3.221,95	15/02/2021
Contribuição previdenciária patronal 02/2021	R\$ 61.925,20	15/03/2021
Contribuição previdenciária patronal 02/2021 T Adm.	R\$ 3.020,74	15/03/2021
Contribuição previdenciária patronal 03/2021	R\$ 62.292,50	15/04/2021
Contribuição previdenciária patronal 03/2021 T Adm.	R\$ 3.038,66	15/04/2021
Contribuição previdenciária patronal 04/2021	R\$ 63.653,56	17/05/2021
Contribuição previdenciária patronal 04/2021 T Adm.	R\$ 3.105,05	17/05/2021
Contribuição previdenciária patronal 05/2021	R\$ 63.811,89	15/06/2021
Contribuição previdenciária patronal 05/2021 T Adm.	R\$ 3.112,78	15/06/2021



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

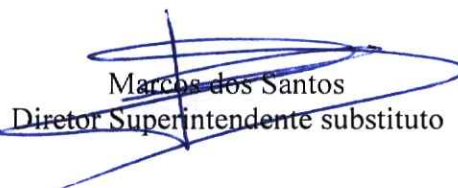
Lei Complementar n° 127 de 24.09.1999

Contribuição previdenciária patronal 06/2021	R\$ 64.244,10	15/07/2021
Contribuição previdenciária patronal 06/2021 T Adm.	R\$ 3.134,62	15/07/2021
Contribuição previdenciária patronal 07/2021	R\$ 63.700,85	16/08/2021
Contribuição previdenciária patronal 07/2021 T Adm.	R\$ 3.107,36	16/08/2021
Contribuição previdenciária patronal 08/2021	R\$ 66.493,01	15/09/2021
Contribuição previdenciária patronal 08/2021 T Adm.	R\$ 3.243,56	15/09/2021
Contribuição previdenciária patronal 09/2021	R\$ 65.047,46	15/10/2021
Contribuição previdenciária patronal 09/2021 T Adm.	R\$ 3.173,05	15/10/2021
Contribuição previdenciária patronal 10/2021	R\$ 63.575,08	16/11/2021
Contribuição previdenciária patronal 10/2021 T Adm.	R\$ 2.325,92	16/11/2021
Contribuição previdenciária patronal 11/2021	R\$ 63.940,87	15/12/2021
Contribuição previdenciária patronal 11/2021 T Adm.	R\$ 2.339,91	15/12/2021
Contribuição previdenciária patronal 12/2021	R\$ 62.171,17	17/01/2022
Contribuição previdenciária patronal 12/2021 T Adm.	R\$ 2.274,88	17/01/2022
Contribuição previdenciária patronal 13/2021	R\$ 62.971,73	17/01/2022
Contribuição previdenciária patronal 13/2021 T Adm.	R\$ 2.304,16	17/01/2022
Total.	R\$ 4.617.807,11**	

*Vencimento antecipado por atraso de mais de 3 parcelas do acordo de parcelamento, conforme previsto na cláusula quarta do termo.

** Valor original, sujeito a correção, multa e juros a serem apurados na data do pagamento.

Catanduva, 29 de março de 2023.


Marcos dos Santos
Diretor Superintendente substituto



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva
Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

COMUNICADO

Na qualidade de Presidente do Conselho Fiscal na reunião realizada nesta data e para que seja dado cumprimento ao que determina a alínea “j”, do § 5º, do artigo 61 da Lei Complementar nº 127 de 24 de setembro de 1999, **COMUNICO** que este Conselho, por unanimidade, **“aprovou as contas do IPMC relativas ao mês de FEVEREIRO de 2023 uma vez que nelas não foram encontradas irregularidades”**.

Catanduva, 29 de março de 2023

Vanderlei Furoni
Presidente do Conselho Fiscal

